Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**MENSAGEM Nº 034/2023**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para o município firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

O referido projeto se faz necessário para implantação do curso de "GESTÃO HOSPITALAR" na FATEC/Adamantina. A princípio o município disponibilizará salas de aula para início das atividades do novo curso até que a instituição possa alocar essa nova turma em sua sede e reafirmar o compromisso de continuar a parceria entre a prefeitura de Adamantina e o Centro Paula Souza.

Adamantina, 31 de março de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**

**A Sua Excelência, o Senhor**
**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Adamantina - SP.**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a implantação de cursos profissionalizantes.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 31 de março de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**